



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
NFSGC - Pagamento Contratos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 024.00016178/2023-90

Interessado: Departamento Regional de Saúde XVI - Sorocaba

Assunto: Termo Aditivo de Aditamento Home CARE - Nayara Vitória Campanha

Araújo

TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO Nº 001/2026

Processo nº SES-PRC-2021/51607 SEI 024.00016178/2023-90

TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE XVI - SOROCABA E EMPRESA ASSIST- ASSISTÊNCIA EM HOME CARE.

A *Secretaria de Estado da Saúde*, por intermédio do Departamento Regional de Saúde XVI - Sorocaba, com sede na Rua: Direitos Humanos nº 123, na cidade de Sorocaba /SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.374.500/0033-71, neste ato representado pelo Dr. Carlos Eduardo Ribeiro de Moura, Diretor Técnico de Saúde III, nomeado pela Resolução nº 1, de 01 de março de 2023, publicada no DOE de 02 de março de 2023, inscrito no CPF nº 086.792.678-30, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa ASSIST Assistência em Home CARE EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.382.561-0001/23, sediado na Rua: Professor Laerter Barbosa Cintra, nº 661, Residencial Baldassari CEP: 14401-269 - França/SP, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por Mirela Rocha Lascalla, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº SES-PRC-2021/51607 SEI 024.00016178/2023-90 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Aditamento contratual*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124,125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência;

1.1.1. O presente Termo Aditivo de Aditamento do Contrato nº 02/2022, passará ser a vigência do período de: 10/03/2026 até 30/04/2026, com fundamento no art. 104, I; 124,125 e 130, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação deverá ser de R\$ 78.623,37 (setenta oito mil seiscentos vinte três reais e trinta sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 78.623,37 (setenta oito mil seiscentos vinte três reais e trinta sete centavos) , conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após acréscimo/supressão	Valores Totais
01	Home CARE	Serviços	R\$ 78.623,37		

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Sorocaba, 06 de Março de 2026.

Carlos Eduardo Ribeiro de Moura
Diretor Técnico de Saúde III
DRS XVI Sorocaba

Mirela Rocha Lascalla
CPF 494.656.448-97
ASSIST - Assistência em Home CARE

Testemunha:

Carmelina de Camargo Padilha
CPF 156.685.018-50
ATSP IIDRS XVI - Sorocaba



Documento assinado eletronicamente por **Carmelina De Camargo Padilha, Gestor**, em 06/03/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Ribeiro De Moura, Diretor Técnico de Saúde III**, em 06/03/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirela Rocha Lascalla, Usuário Externo**, em 09/03/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099937880** e o código CRC **B2B24E3B**.